



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71- Tocos do Moji - MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Setor Requisitante: Departamentos de Saúde

Responsável pela Demanda: Joselita de Moraes Souza **Matrícula:** 2394

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 3025-9208 ou (35) 99940-4300.
saude@tocosdomoji.mg.gov.br ou deptosaudetmlicitacao@gmail.com.

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos para as atividades odontológicas das Unidades de atendimento do Departamento Municipal de Saúde de Tocos do Moji-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição dos produtos	UN	Quant.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	49.000.171	Autoclave 30l: Painele digital LCD com instruções. Pressostato digital, termostato para proteção, sensor de porta aberta, chave geral, desligamento automático ao final do ciclo, filtro para evitar entupimento. Com duas grades.	UN	3	R\$ 7.205,46	R\$ 21.616,38
2	142.000.009	Avental de chumbo odontológico: Avental adulto com protetor de tireoide. Tamanho 76x60cm e com 0,25mm de chumbo. Peso 1,900kg. Acabamento em polikroy, fechamento com velcro.	UN	2	R\$ 862,67	R\$ 1.725,34
3	49.000.172	Bomba a vácuo odontológica: com limpeza automática e pré lavagem do filtro, temporizador de varredura, bivolt com protetor térmico intermitente. Motor: 1/2 hp eixo central em inox. Acionamento eletrônico, rotação por minuto 3450RPM / 60hz. Vácuo máximo 450mmHg	UN	3	R\$ 5297,40	R\$ 15.892,20
4	49.000.173	Cadeira odontológica: Cadeira odontológica: Consultório odontológico composto por cadeira, pedal multifuncional, equipo, unidade auxiliar e refletor. Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UVA, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Não necessita ser fixada ao piso. Apoio dos braços: dois braços, sendo 1 fixo e outro rebatível. Encosto de cabeça:	UN	2	R\$ 30.290,32	R\$ 60.580,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71 – Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

		anatômico, removível, bi articulável e com regulação de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Articulação entre assento e encosto deve ser central e única. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher. Possuir caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade de elevação de até 200 kg. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 480 mm e máxima de 830 mm. Tensão de alimentação: 127/220 V~. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA. Acionamento pelo pedal joystick acoplado a base fazendo um corpo só: 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto, comandos pelo lado direito e esquerdo do joystick, pedal com altura máxima de 10 centímetros de altura possuindo um acesso mais ergonômico e facilitado. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Composição do equipo: 1 seringa tríplice, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático. Braços: pneumático, com regulação vertical e afastamento lateral. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autolavável. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu				
--	--	---	--	--	--	--



		acionamento. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríptica fixado na unidade auxiliar. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção antiUV. Pintura lisa de alto brilho a base de 32póxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Composição da unidade de água: 2 suctores de saliva (podendo ser do tipo Venturi, Vac Plus ou Bomba a Vácuo). Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas, válvula reguladora com ajuste externo fixada na base inferior de metal. Acionamento elétrico da água na cuba e porta-copo. Sensor de proximidade para acionamento da água da cuba. Sistema de regulação da vazão da água: permite a regulação fina do fluxo de água. Cuba da cuspideira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção antiUV. Pintura lisa de alto brilho a base de 33póxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Refletor com 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 10.000 Lux e máximo de 30.000 Lux). Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz retangular, aumentando o tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71 – Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

		região dos olhos do paciente. Cabeçote em material resistente, com alta giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis (removíveis) que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada, as alças podem ser posicionadas em mais de 9 posições diferentes, travas por sistema magnético. Registro na ANVISA.				
5	49.000.174	Caneta de alta rotação: Push button. Conexão com sistema Borden. Resistente à autoclavagem. Cabeça torque. Spray triplo ventilado. Rolamentos com esferas cerâmicas. Rotor balanceado eletronicamente que reduz o ruído. Autoclavável até 135°C. Maior resistência mecânica. Informações Técnicas: Cabeça em liga metálica de cobre e zinco. Material do corpo em alumínio. Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,3 mm. Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho: 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Consumo de água refrigeração: 50 mL/min. ± 10%. Nível sonoro: 65 Db. Peso Líquido: 34g. Peso Bruto: 104 gr. Brocas: Material em aço ou metal duro de Haste tipo 3 – FG Standard. Diâmetro do eixo da broca: Ø1,59~1,60mm. Comprimento da haste: Mínimo 9,0mm. Comprimento da broca: Máximo 22,0mm. Diâmetro máximo da ponta ativa – Ø2,0mm.	UN	15	R\$ 1.088,79	R\$ 16.332
6	49.000.175	Caneta baixa rotação tipo contra ângulo: contra ângulo de baixa rotação, spray único externo, corpo fabricado em alumínio, Acoplamento Intra (universal) com giro de 360 graus. Rotação: até 20.000 rpm. Autoclavável. Nível de rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1.	UN	15	R\$ 990	R\$ 14.850
7	49.000.164	Caneta baixa rotação tipo Micromotor: corpo em alumínio, acoplamento universal com giro de 360°, rotação até 200.000rpm, regulação de velocidade e giro, autoclavável, conexão borden, Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%.	UN	15	R\$ 978,80	R\$ 14.682
8	49.000.176	Compressor de ar: capacidade de 2 consultórios sem bomba a vácuo e 3 com bomba a vácuo, reservatório de 45l. Pintura	UN	3	R\$ 6281,66	R\$ 18.845,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71- Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

		e tratamento interno e externo antioxidante, certificado pelo inmetro. Potência 2,0hp e dois cabeçotes, alto torque com grande rendimento. Isento de óleo, ruído baixo nível 58db(a). chave geral liga/desliga. válvula de segurança. dois manômetros. filtro de ar com drenagem automática. ventoinha de refrigeração nos motores. filtro de respiração. mangueira do motor metálica e flexível. valvula de alívio.				
9	49.000.177	Fotopolimerizador: temporizador para polimerização 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5s e no final da operação. Profundidade de polimerização 6mm. Frequência: 50/60Hz. Tempo de uso total 120 minutos. Ponteira de fibra optica orientada (sem fuga de luz). comprimento sem ponteira 16,5cm. peso 0,100kg. comprimento da onda 420 a 480nm. bateria 3,7V - 1400 mA. potência de luz: 1250mW/cm².	UN	4	R\$ 978,58	R\$ 3914,32
10	49.000.178	Mini incubadora: para monitoramento de ciclos de esterilização em auto claves incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente. Temperatura máxima de incubação: 60 °C. Capacidade: 4 indicadores biológicos. Potência: 10 Watts.	UN	4	R\$ 348,89	R\$ 1.395,56
11	49.000.179	Mocho: Estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura; Cinco rodízios duplos que proporcionam estabilidade; Ajuste de altura personalizado a cada modelo. sistema de elevação do assento a gás através da alavanca lateral, apoio para os pés ajustável, movimentos vertical, horizontal e inclinação do encosto. Os variados ajustes para apoio lombar torna-se adequada a postura do profissional e proporciona mais conforto. Além disso, o Mocho conta com uma base com cinco rodízios resistentes, proporcionando excelente estabilidade e fácil mobilidade. Seu Estofamento é revestido sem costura com um material rígido e resistente, cantos arredondados e densidade adequada anti-deformante, trazendo conforto e também facilitando na limpeza e assepsia.	UN	4	R\$ 884,00	R\$ 3.536,00
12	49.000.180	Raio x portátil: Tecnologia Avançada: Equipado com tensão de 70kV, corrente de 3mA e ponto focal de 0,4mm, garante radiografias precisas com alta resolução. Bateria de Alta Eficiência: Com uma capacidade de 15.000mAh, o RX Digital Portátil oferece aproximadamente 1500 disparos com uma única carga, assegurando continuidade no atendimento sem interrupções. Tela de Toque Intuitiva: O display touch de 2,8 polegadas permite uma operação fácil e ágil, facilitando o manuseio do raio X digital portátil.	UN	1	R\$ 16.517,66	R\$ 16.517,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71- Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

		Informações Técnicas: Potência máxima: 210W. Tensão da ampola: 70kV. Corrente da ampola: 3mA. Ponto focal: 0,4mm. Filtragem total: 1,6mmAl/70kV. Filtragem adicional: 0,8mmAl/70kV. Variação do tempo de exposição: 0,02 – 2s. Peso Líquido: 2,4 kg. Dimensões: 36,7×11,5×24,5cm. Bateria: Lítio de 15000mAh. Carregador: 100V-240V 50/60Hz 1,5ª.				
13	49.000.181	Seladora: com suporte. Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura. Bivolt automático (110 V - 240 V). Sistema integrado de corte em ambas as direções. Acionamento por meio de alavanca com trava. Sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana. Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Potência: 80 W. Área de selagem (comprimento): 30 cm. Espessura de selagem: 12 mm. Compacta, dimensões (L x A x P): 44,2 x 12,5 x 30,5 cm. Medidas embalagem (L x A x P): 45,0 x 12,5 x 31,0 cm. Peso bruto: 3,3 kg.	UN	4	R\$ 1.181,83	R\$ 4.727,36
14	49.000.182	Sensor radiográfico: Sensor radiográfico: Imagens de alta qualidade: Resolução teórica de 27 lp/mm e resolução real de 16 lp/mm para diagnósticos detalhados. Velocidade e eficiência: Obtenha imagens em menos de 5 segundos, otimizando o fluxo de trabalho. Segurança: Redução drástica na exposição à radiação, utilizando apenas 0,2 segundos para radiografar um molar. Recursos avançados: Software com filtros especializados (Endodontia, Periodontia e Radiologia), ajustes de brilho, contraste, zoom, e montagem de relatórios automáticos. Compatibilidade: Funciona com qualquer aparelho de raio-X odontológico. Informações técnicas do Sensor Gnatus Timex 1H • Dimensões do sensor: 27,5 x 38,5 x 6 mm. • Área ativa: 22,5 x 30 mm (675 mm²). • Tecnologia: APS CMOS com resolução de 1,9 Mega Pixels (1600 x 1200). • Conexão: USB 2.0. • Garantia: 12 meses. • Registro ANVISA: 80520570010. • Frame rate: 30fps@720p. • Iluminação: 6 LEDs com luminosidade ≥500 Lux. • Cabo: 3 metros de comprimento.	UN	1	R\$ 11.132,93	R\$ 11.132,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71 – Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

		Configuração mínima do computador para o software Para um desempenho ideal, o Sensor Radiográfico Digital Gnatus exige: • Processador: Celeron N4120 ou superior. • Memória RAM: 8GB. • Resolução do monitor: 1024 x 768 ou superior. • Sistema Operacional: Windows 7 ou superior				
15	49.000.183	Ultrassom odontológico: Embalagem com 1 unidade bivolt (chaveamento manual). Acompanha 3 porteira (2 subgingivais e 1 supra gengival. Aparelho conjugado, com reservatório de água acoplado no aparelho, corpo com dimensões reduzidas. peças metálicas com pintura lisa com tinta a base de epóxi. Peça de mão do ultrassom leve e anatômico. Características do aparelho: peça de mão de bicarbonato de sódio. Peça de ultrassom. Painel de controle. Chave de liga e desliga a seleção das funções. Chave de seletor de potencia do ultrassom. Faixa laranja indicadora de potencia recomendada para tips de endo. Faixa laranja+marrom indicadores do limite de potencia tips perio. Chave de bomba peristáltica (liga/desliga) e controle de vazão do líquido. Circuito eletrônico com estabilizador de frequencia. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave. Ponta ativa do instrumento com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm. Sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma profilaxia. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 134° C. Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro. Válvula dupla pneumática que atua com ar e água; abre e fecha a água das peças de mão evitando respingos durante as paradas de funcionamento. Pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. Informações técnicas: Dimensões (A x C x L): 215 x 250 x 310 mm.Frequência: 24 a 30 KHz.Potência: 36W.Tensão de alimentação: 99 a 242 V.Material do corpo: ABS	UN	3	R\$ 4.058,33	R\$ 12.174,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

		injetado.Tampa do reservatório de bicarbonato de sódio: Transparente.				
16	15.000.561	Câmara escura para revelação: caixa de polipropileno atóxica, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácido e substâncias alcalinas e detergentes. Base removível, alojamento para os recipientes. visor acrílico removível. Contendo 4 potes sendo 2 com tampas.iluminação a base de bateria.	UN	3	R\$ 372,12	R\$ 1.116,36
17	15.000.496	Alavanca seldin: Aço inox, autoclavável. Nº 1L esquerda	UN	20	R\$ 51,45	R\$ 1.029,20
18	15.000.497	Alavanca Seldin: Aço inox, autoclavável. Nº 1R direita.	UN	20	R\$ 53,10	R\$ 1.062,00
19	15.000.498	Alavanca Seldin: Aço inox, autoclavável. Nº 2 Reta	UN	20	R\$ 52,04	R\$ 1.041,00
20	15.000.499	Aplicador de hidróxido de cálcio: aplicador dycal, reto oitavado em aço inox, autoclavável.	UN	30	R\$ 21,72	R\$ 651,60
21	15.000.500	Broqueiro: broqueiro de plástico com 82 furos.	UN	10	R\$ 113,22	R\$ 1.132,20
22	15.000.501	Brunidor: número 29 oitavado, simples condensador.	UN	50	R\$ 13,56	R\$ 678,00
23	15.000.502	Brunidor z nº3: Embalagem com 1 unidade. autoclavável de aço inox.	UN	50	R\$ 14,96	R\$ 748,00
24	15.000.503	Cabo espelho bucal: De aço inox, autoclavável, cabo oitavado, tamanho 13cm.	UN	80	R\$ 9,18	R\$ 735,20
25	15.000.504	Cabo para bisturi: De aço inoxidável, autoclavável, compatível com as lâminas 11c, 12, 12b, 15 e 15c.	UN	20	R\$ 14,05	R\$ 281,00
26	15.000.505	Colgadura: grampo para revelação individual para radiografia periapical. Material aço inox.	UN	25	R\$ 9,26	R\$ 231,50
27	15.000.506	Cureta periodontal gracey: Aço inox, autoclavável, cabo oitavado maciço 5,5mm. Nº 1-2	UN	15	R\$ 18,58	R\$ 278,70
28	15.000.507	Cureta periodontal gracey: Aço inox, autoclavável, cabo oitavado maciço 5,5mm. Nº 3-4.	UN	15	R\$ 19,22	R\$ 288,30
29	15.000.508	Cureta periodontal gracey: Aço inox, autoclavável, cabo oitavado maciço 5,5mm. Nº 5-6.	UN	15	R\$ 18,69	R\$ 280,35
30	15.000.509	Cureta periodontal gracey: Aço inox, autoclavável, cabo oitavado maciço 5,5mm. Nº 7-8.	UN	15	R\$ 18,29	R\$ 274,35
31	15.000.510	Cureta Periodontal gracey: Aço inox, autoclavável, cabo oitavado maciço 5,5mm. Nº 9-10.	UN	15	R\$ 19,09	R\$ 286,35
32	15.000.511	Cureta periodontal gracey: Aço inox, autoclavável, cabo oitavado maciço 5,5mm. Nº 11-12.	UN	15	R\$ 19,09	R\$ 286,35
33	15.000.512	Cureta periodontal gracey: Aço inox, autoclavável, cabo oitavado maciço 5,5mm. Nº 13-14.	UN	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
34	15.000.513	Cureta periodontal gracey: Aço inox, autoclavável, cabo oitavado maciço 5,5mm. Nº 15-16.	UN	15	R\$ 19,13	R\$ 286,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71- Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

35	15.000.514	Cureta periodontal gracey: Aço inox, autoclavável, cabo oitavado maciço 5,5mm Nº 17-18.	UN	15	R\$ 24,31	R\$ 364,65
36	15.000.515	Cureta de Lucas: oitavada, autoclavável. nº 86.	UN	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
37	15.000.516	Descolador molt simples: Instrumento cirúrgico não articulado, em aço, tamanho 18cm, nº9	UN	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,20
38	15.000.517	Escavador de dentina: duplo oitavo Comprimento 16cm. Nº 17.	UN	20	R\$ 15,4333	R\$ 308,60
39	15.000.518	Escavador de dentina: duplo oitavo Comprimento 16cm. Nº 18.	UN	20	R\$ 15,4300	R\$ 308,60
40	15.000.519	Esculpidor hollemback nº3	UN	10	R\$ 19,5633	R\$ 195,60
41	15.000.520	Espátula de Resina titâneo silicato: Embalagem com 1 unidade, nº 1	UN	30	R\$ 131,6333	R\$ 3.948,90
42	15.000.521	Espátula de Resina titâneo silicato: Embalagem com 1 unidade, nº 2	UN	30	R\$ 117,2067	R\$ 3.516,30
43	15.000.522	Espátula de Resina titâneo silicato: Embalagem com 1 unidade, nº 3	UN	30	R\$ 135,9667	R\$ 4.079,10
44	15.000.523	Espátula de Resina titâneo silicato: Embalagem com 1 unidade, nº 4	UN	20	R\$ 63,9167	R\$ 1.278,40
45	15.000.525	Espátula de Resina titâneo silicato: Embalagem com 1 unidade, nº 5	UN	20	R\$ 79,8867	R\$ 1.597,80
46	15.000.526	Espátula de Resina titâneo silicato: Embalagem com 1 unidade, nº 6	UN	20	R\$ 51,7800	R\$ 1.035,60
47	15.000.527	Espátula de manipulação nº 24: autoclavável, embalagem com 1 unidade. Tamanho 16cm. Flexível.	UN	20	R\$ 20,7633	R\$ 415,20
48	15.000.528	Espelho bucal nº5: autoclavável. material: aço inoxidável e espelho. tipo: plano. encaixe universal. embalagem individual.	UN	80	R\$ 6,1033	R\$ 488,00
49	15.000.529	Espelho de mão com cabo formato de dente, material: plástico e espelho.	UN	5	R\$ 31,9033	R\$ 159,50
50	15.000.530	Estojo de aço inoxidável com tampa: medindo 20x10x5cm.	UN	15	R\$ 104,7433	R\$ 1.571,10
51	15.000.531	Fórceps odontológico adulto nº 1: Material aço inoxidável. tipo adulto. autoclavável.	UN	25	R\$ 83,6233	R\$ 2.090,50
52	15.000.532	Fórceps odontológico adulto: nº 16. Material aço inoxidável. tipo adulto. autoclavável.	UN	20	R\$ 114,0067	R\$ 2.280,20
53	15.000.533	Fórceps odontológico adulto: nº 17. Material aço inoxidável. tipo adulto. autoclavável.	UN	20	R\$ 111,4167	R\$ 2.228,40
54	15.000.534	Fórceps odontológico adulto nº 18L: Material aço inoxidável. tipo adulto. autoclavável.	UN	20	R\$ 116,2867	R\$ 2.325,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71- Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

55	15.000.535	Fórceps odontológico adultonº 18R: Material aço inoxidável. tipo adulto. autoclavável.	UN	20	R\$ 121,8900	R\$ 2.437,80
56	15.000.536	Fórceps odontológico adulto nº 23: Material aço inoxidável. tipo adulto. autoclavável.	UN	20	R\$ 93,1633	R\$ 1.863,20
57	15.000.537	Fórceps odontológico adulto nº 69: Material aço inoxidável. tipo adulto. autoclavável.	UN	20	R\$ 110,3933	R\$ 2.207,80
58	15.000.538	Fórceps odontológico adulto nº 101: Material aço inoxidável. tipo adulto. autoclavável.	UN	25	R\$ 101,9233	R\$ 2.548,00
59	15.000.539	Fórceps odontológico adultonº 150: Material aço inoxidável. tipo adulto. autoclavável.	UN	20	R\$ 117,9333	R\$ 2.358,60
60	15.000.540	Fórceps odontológico adultonº 151: Material aço inoxidável. tipo adulto. autoclavável.	UN	20	R\$ 114,6400	R\$ 2.292,80
61	15.000.542	Fórceps odontológico adulto nº 203: Material aço inoxidável. tipo adulto. autoclavável.	UN	20	R\$ 113,0933	R\$ 2.261,80
62	15.000.541	Fórceps odontológico infantil nº 1: material aço inoxidável. Tipo infantil. Autoclavável.	UN	20	R\$ 82,5700	R\$ 1.651,40
63	15.000.543	Fórceps odontológico infantil nº 151: material aço inoxidável. Tipo infantil. Autoclavável.	UN	20	R\$ 90,4367	R\$ 1.808,80
64	15.000.544	Pinça clínica para algodão nº 317: aço inoxidável, autoclavável, com pino guia.	UN	80	R\$ 20,8300	R\$ 1.666,40
65	15.000.545	Pinça hemostática kelly tipo ponta reta: comprimento 14cm. Material: Aço inoxidável. Autoclavável	UN	16	R\$ 55,9633	R\$ 895,36
66	15.000.546	Pinça hemostática kelly tipo ponta curva: comprimento 14cm. Material aço inoxidável. Autoclavável.	UN	16	R\$ 57,5133	R\$ 920,16
67	15.000.547	Placa de vidro lisa retangular. medindo 10cmx6mm.	UN	15	R\$ 15,6000	R\$ 234,00
68	15.000.548	Ponta ultrassom: aço inoxidável, rosca de encaixe com padrão ISO com rosca externa. Autoclavável. Modelo ponta curva, para remoção de tártaro.	UN	20	R\$ 89,4467	R\$ 1.789,00
69	15.000.549	Porta-agulha Mayo hegar: Ponta reta, com trava, comprimento 14cm. material: aço inoxidável. autoclavável.	UN	25	R\$ 43,0733	R\$ 1.076,75



70	15.000.550	Porta matriz tipo tofflemire: material aço inoxidável. autoclavável.	UN	12	R\$ 34,2567	R\$ 411,12
71	15.000.551	Porta resina composta: suporte organizador material acrílico para cerca de 25 unidades.	UN	4	R\$ 139,6333	R\$ 558,52
72	15.000.552	Pote Dappen de vidro	UN	10	R\$ 5,4700	R\$ 54,70
73	15.000.553	Posicionador radiográfico autoclavável: Conjunto completo com 4 unidades. Tamanho: adulto.	UN	10	R\$ 91,5533	R\$ 915,50
74	15.000.554	Prendedor de jacaré: corrente com 40cm. material aço inoxidável.	UN	10	R\$ 11,4600	R\$ 114,60
75	15.000.555	Seringa carpule: em aço inox, com refluxo, capacidade 1,80ml	UN	40	R\$ 76,9000	R\$ 3.076,00
76	15.000.556	Sindesmótomo : Embalagem com 1 unidade. Nº 1. material: aço inoxidável. Autoclavável.	UN	20	R\$ 21,0400	R\$ 420,80
77	15.000.557	Sonda exploradora nº 5	UN	60	R\$ 17,1167	R\$ 1.027,20
78	15.000.558	Sonda exploradora nº 47	UN	20	R\$ 17,0300	R\$ 340,60
79	15.000.559	Tesoura íris reta	UN	25	R\$ 24,0000	R\$ 600,00
80	15.000.560	Tesoura íris curva	UN	20	R\$ 24,0000	R\$ 480,00
81	16.000.497	Tentacânula	UN	10	R\$ 18,8500	R\$ 188,50
82	15.000.051	Adesivo nanoparticulas: Tampa flip-top. embalagem com 1 frasco de 6g. Validade de 36 meses. Igual ou superior a marca 3M.	UN	20	R\$ 187,36	R\$ 3.747,20

1.2.

Ficha 314: R\$ 46.871,51 / **Ficha 301:** R\$ 31.083,60 / **Ficha 570:** R\$ 219.038,76

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3058/2024.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da execução contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues na UBS Maria do Carmo Rosa, situado Av. Sebastião Bento Rosa, nº 71, de segunda a sexta-feira em dias úteis das 12 horas às 17 horas.

5.4 Garantia

5.5 Garantir a integridade do produto.

5.6 Caso necessite de substituição de itens defeituosos, a contratada deverá substituir os mesmos, ou que estejam em desacordo com as especificações do edital.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12 Fica indicada como gestor do contrato **Joyce Caroline Gouvêa Rosa** – Matrícula 2405 e fiscal do contrato **Ana Flavia Maria da Silva**– Matrícula 1466.



7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como



quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO, por Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.2. Registro de cadastro do produto perante a ANVISA, em plena validade;

8.3. Alvará de Vigilância Sanitária;

8.4. Autorização de funcionamento concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária para equipamentos ou correlatos em nome da licitante;

8.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ **296.984,13** (Duzentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji - MG.

9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
ATENDIMENTO INTEGRADO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	02 08 01 10301 0081 2804 339030	314	1.621
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA.	02 08 01 10301 0081 2803 339030	301	1.500
ATENDIMENTO INTEGRADO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.	02 08 01 10301 0081 2804 339030	570	2.621

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2 - Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3 - Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - MG, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4 - Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - MG no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.



11.1.6 - Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7 - Realizar a entrega de todos os produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

11.1.8 - Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1 - Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2 - Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto lícito.

11.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Tocos do Moji - MG, 19 de janeiro de 2026.

Joselita Moraes Souza
Matrícula 2394